CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de Constituição, Justiça e Redação
em 06/08/12
Presidente

PROTOCOLO Nº 028/12
Em 10/8/12 9:54 Horas

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA UNIEVANGÉLICA – FUNEV – E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública municipal a Fundação Universitária UniEVANGELICA – FUNEV -, inscrita no CNPJ sob o nº. 07776237/0001-08, fundada em 07 de novembro de 2010, com sede na avenida Universitária, km 3,5, Cidade Universitária, Anápolis/GO.

Art. 2º À Fundação Universitária UniEVANGÉLICA – FUNEV – ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 3º Esta lei intra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 01 de agosto de 2012.

Domingos Paula de Souza
(Vereador)

JUSTIFICATIVA

A **Fundação Universitária UniEVANGÉLICA – FUNEV –** , constituída sem fins lucrativos, para fins de promover e apoiar: todos os níveis de ensino; a pesquisa científica, tecnológica, filosófica, cultural; a extensão e o desenvolvimento institucional em todos os seus aspectos e fases. Ainda, apoiar e promover atividades técnico-científica, bem como as atividades de assistência à saúde e atividades correlatas, além das demais atividades especificadas no estatuto da nominada fundação.

Pelo exposto no estatuto em anexo, justifica-se, plenamente, o reconhecimento da **Fundação Universitária UniEVANGÉLICA – FUNEV –** no âmbito municipal de utilidade pública. Assim, solicita a aprovação do presente projeto de lei.

Anápolis, 01 de agosto de 2012.

Domingos Paula de Souza
(vereador)